



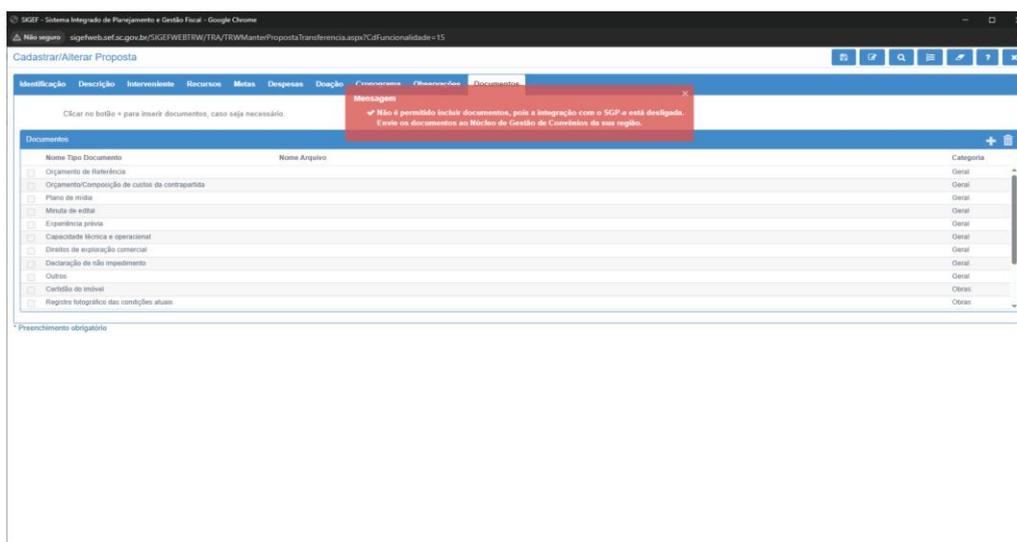
NOTA DE ESCLARECIMENTO

Os subitens 8.2. e 8.3 do Edital assim dispõem:

8.2. Para encaminhar a proposta de trabalho a OSC deverá possuir cadastro ou realizar cadastro provisório no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF.

8.3. O cadastro provisório (em situação de análise no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF) deverá ser realizado mediante acesso ao Portal SC transferências - sítio eletrônico <https://sctransferencias.cge.sc.gov.br/> devendo ser informados: denominação da entidade, endereço, correio eletrônico, inscrição no CNPJ, Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE), transcrição das finalidades estatutárias, qualificações específicas e demais dados dos dirigentes.

A tela de cadastro da proposta do SIGEF – Cadastro/Alterar Proposta possui a aba Documentos, e ao anexar documentos traz a mensagem: *“Não é permitido incluir documentos, pois a integração com o SGPe está desligada. Envie os documentos ao Núcleo de Gestão de Convênios da sua região”*.



Assim, a proposta de trabalho deve ser realizada no SIGEF e as documentações exigidas que compõe à análise da proposta de trabalho devem ser encaminhadas ao *Núcleo de Gestão de Convênios da sua região* <https://sctransferencias.cge.sc.gov.br/download/contatos-nucleos-de-gestao-de-convenios/>.

A entidade localizada fora do Estado deverá remeter ao núcleo central nfln@casacivil.sc.gov.br. Os núcleos atuarão os processos no SGP-e e encaminharão à comissão de seleção SES/SUH/OS/CCPHRC.

Florianópolis, 15 de agosto de 2025.

Janine Silveira dos Santos Siqueira
Diretora de Supervisão e Controle das Organizações Sociais